



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE PACUJÁ /CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10 E 14/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITÉ BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2012, às 8:00 horas, no Fórum da Comarca Vinculada de Pacujá-CE, na Sala de Audiências, presentes o Juiz Corregedor Auxiliar **Doutor Francisco Jaime Medeiros Neto**; o Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Mucambo e desta Comarca vinculada, Doutor **Magno Rocha Thé Mota**, o Diretor de Secretaria, o Senhor **Fábio Ferreira de Aguiar**, e os servidores do Município cedidos ao Fórum; cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando inicio ao **Ciclo de Inspeções e Correções Ordinárias**, o Juiz Corregedor destacou os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correções e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Na inspeção realizada na Comarca Vinculada de Pacujá, foram vistos os processos com tramitação prioritária, em especial aqueles mencionados no FICOVI (Provimento nº 2/2012), tendo sido examinados, de forma aleatória e por amostragem, os demais processos do acervo cível e criminal em tramitação na Unidade, bem ainda os processos relativos à Infância e Juventude; de réus presos; cartas precatórias e processos em fase de execução penal. Verificou-se, também, a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara não são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

Os trabalhos inspecionais permitiram, convém frisar, o exame de um considerável percentual do acervo processual (acima de 50%) necessário à formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, constatando-se, de logo, que os feitos, dantes em situação de morosidade, acham-se atualmente rigorosamente em dia, graças ao empenho do atual magistrado gestor da Unidade, não se encontrando durante toda a inspeção um só processo que estivesse concluso.

Durante a inspeção foram ministradas, ainda, orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria e aos servidores, acerca do cumprimento das Resoluções nºs 112, 113 e 116, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para otimização da tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em regular estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. Os servidores são todos cedidos pelo Município, não havendo um sequer, lamentavelmente, dos quadro do Tribunal de Justiça.

Por fim, às 17:30 horas, do dia 09 (nove) de maio, do ano em curso, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria da Vara da referida Unidade Judiciária. Eu, , Lidiane Matôso Tavares, Secretaria designada desta inspeção, Mat. 800992, o digitei e subscrevo.


**Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar**


**Magno Rocha Thé Mota
Juiz de Direito**


**Fábio Ferreira de Aguiar
Diretor de Secretaria**

SERVIDORES

- *Jacqueline A. S. Martins*
- *Antônio Gualter Freire Alves G. Lima*
- *Elivison Costa Duarte*